10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Termo de Referência 115/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
115/2026	160049-10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	JOAO VICTOR XAVIER DE ARAUJO SOUZA	05/11/2026 15:50 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	119/2026	64455.008325/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas do 10º Depósito de Suprimento, situado em Fortaleza /CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Cat Mat	Descrição/Especificação	Und Med	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
1	441218	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Unipolar, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 70 MM2, Material do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Cobertura: PVC Anti-Chama, Classe Encordoamento: 5	M	50	R$ 67,95	R$ 3.397,50
2	315797	Eletrocalha Material: Aço Galvanizado, Comprimento: 3.000 MM, Altura: 100 MM, Largura: 300 MM, Características Adicionais: Perfurada	M	12	R$ 89,90	R$ 1.078,80
3	390409	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 250 A, Tensão Nominal: 600 V, Modelo: Caixa Moldada, Número Polos: 3, Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA	UND	3	R$ 457,62	R$ 1.372,86

4	242154	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: PVC, Seção Nominal Condutor: 35 MM2	Rolo 100 M	1	R$ 391,10	R$ 391,10
5	633747	Caixa Medição Material: Policarbonato, Tipo Medidor: Trifásico, Normas Técnicas: NBR 15820, Corrente Máxima: 200 A	UND	4	R$ 258,80	R$ 1.035,20
6	427944	Perfilado Material: Aço Galvanizado, Tipo: Perfurado, Dimensões: 38 X 38 MM, Comprimento: 3 M	M	6	R$ 34,90	R$ 209,40
7	323934	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 100 - 125 A, Número Polos: 3, Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA	UND	1	R$ 395,99	R$ 395,99
8	442562	Conexão Eletrocalha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Emenda Interna, Tratamento Superficial: Pré-Galvanizado, Tamanho: 100 X 50 MM, Perfil: U	UND	6	R$ 13,35	R$ 80,12
9	425519	Terminal Elétrico Tipo: Tubular, Material: Cobre Estanhado, 1 Furo, Fixação: Por Compressão, Seção Nominal Condutor: 70 MM2	UND	9	R$ 8,70	R$ 78,30
10	322674	Terminal Elétrico Tipo: Tubular, Material: Cobre Estanhado, com 1 Furo para Parafuso 8 MM, Fixação: Por Compressão, Seção Nominal: 35 MM2	UND	3	R$ 4,00	R$ 12,00
11	263771	Tala Eletrocalha Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Junção Simples, Tamanho Aba: 50 MM	UND	6	R$ 0,90	R$ 5,40
		Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme				

12	317844	PVC c/ Adesivo, Resistência à Tensão: até 750 V, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Anti-Chama	UND	3	R$ 10,00	R$ 30,00
13	424228	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (EPR) Autofusão, Resistência à Tensão: até 69.000 V, Cor: Preta, Largura: 19 MM, Comprimento: 10 M	Rolo 10 M	1	R$ 13,59	R$ 13,59
Total						**R$ 8.100,26**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo máximo para entrega do material será de até 15 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.4. Não haverá contrato formal, sendo o fornecimento regido pela Nota de Empenho, conforme previsto nas normas aplicáveis aos procedimentos de dispensa eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no qual são demonstradas a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução escolhida para atendimento às demandas do 10º Depósito de Suprimento.

2.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e adequação das instalações elétricas do 10º Depósito de Suprimento, em Fortaleza/CE, conforme a demanda constante da Ordem de Fornecimento nº 08/2026 – Almoxarifado. A aquisição de cabos de cobre, eletrocalhas e acessórios, perfilados, disjuntores termomagnéticos, caixa para medidor, terminais de compressão e fitas isolantes visa assegurar a continuidade e a segurança do fornecimento de energia aos setores da Unidade, a proteção dos circuitos e equipamentos, a prevenção de falhas e manutenções corretivas e a preservação da infraestrutura predial e do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e contempla a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas do 10º Depósito de Suprimento. A solução considera todo o ciclo de vida dos materiais, compreendendo a aquisição de produtos novos, de primeiro uso, com qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam, possibilitando a adequada execução dos serviços de manutenção da rede elétrica, a proteção dos circuitos e a segurança das instalações e das pessoas. A solução visa reduzir paralisações e falhas elétricas, prevenir manutenções corretivas, preservar a infraestrutura predial e contribuir para a eficiência no uso dos recursos públicos. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objeto

O objeto consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas do 10º Depósito de Suprimento, em Fortaleza/CE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, compatíveis com as instalações elétricas existentes e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

4.2. Requisitos Técnicos

Os materiais elétricos deverão:

- ser novos, de primeiro uso e livres de defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior;
- apresentar características, dimensões e especificações compatíveis com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência;
- ser adequados para utilização em instalações elétricas de baixa tensão;
- possuir resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade de utilização;
- ser compatíveis entre si e com as instalações elétricas existentes no 10º Depósito de Suprimento;
- possuir identificação do fabricante, marca, modelo, seção nominal, corrente nominal, tensão de isolamento, classe ou demais informações técnicas aplicáveis, quando pertinentes;
- atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis ao produto, em especial as normas da ABNT referentes a condutores, dispositivos de proteção e componentes de instalações elétricas de baixa tensão;
- quando aplicável, possuir certificação de conformidade do INMETRO ou registro exigido pelos órgãos competentes;
- ser fornecidos em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e protegidos contra danos.

4.3. Entrega

Os materiais deverão ser entregues no 10º Depósito de Suprimento, em Fortaleza/CE, devidamente acondicionados, de modo a assegurar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, dos certificados, manuais, fichas técnicas ou demais documentos necessários à identificação e comprovação da conformidade dos materiais fornecidos.

4.4. Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Administração ou da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido no instrumento de contratação.

4.5. Critérios de Atendimento

O objeto será considerado atendido mediante a entrega integral dos materiais, nos quantitativos especificados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão apresentar condições adequadas para utilização na manutenção e adequação das instalações elétricas da Unidade.

Caso sejam constatadas divergências, avarias, defeitos, materiais incompatíveis ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

4.6. Condições de Entrega

Os materiais elétricos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, sem quaisquer custos adicionais de frete, transporte ou outros encargos para o 10º Depósito de Suprimento.

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará os quantitativos, as especificações, a integridade física e a conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Garantia

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, nos prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

Durante o período de garantia, caso sejam identificados defeitos de fabricação que comprometam a utilização dos materiais, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal.

A garantia não será aplicável aos danos decorrentes de utilização inadequada, instalação incorreta ou outras situações comprovadamente não relacionadas a defeitos de fabricação.

4.8. Sustentabilidade

Na execução da contratação, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência no uso de recursos e menor geração de resíduos, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas.

As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou reutilizáveis, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais de acondicionamento.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à destinação adequada de sobras de cabos, metais e embalagens.

4.9. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- fornecer os materiais elétricos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos;
- entregar os materiais nos quantitativos e prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e pela integridade dos materiais até o local de entrega;
- substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações exigidas;
- fornecer, quando solicitado, documentos e informações técnicas referentes aos materiais fornecidos;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos materiais;
- comunicar à Administração, com antecedência, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Contratante (Órgão/Unidade)

Compete à Contratante gerir, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Para tanto, deverá:

5.1.1. Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

5.1.2. Formalizar a demanda por meio de ordem de fornecimento ou emissão da Nota de Empenho;

5.1.3. Acompanhar a entrega dos materiais elétricos e verificar sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, após a verificação de sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas;

5.1.5. Comunicar à Contratada quaisquer falhas, avarias, irregularidades ou não conformidades identificadas nos materiais fornecidos;

5.1.6. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição, quando cabível;

5.1.7. Efetuar o pagamento devido à Contratada, após o cumprimento das condições estabelecidas e o regular atesto do fornecimento;

5.1.8. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

5.1.9. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias para a correta entrega dos materiais, inclusive quanto ao local e às condições de recebimento.

5.2. Contratada (Fornecedor)

Compete à Contratada executar o objeto com qualidade, eficiência e observância às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo:

5.2.1. Fornecer os materiais elétricos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio;

5.2.3. Garantir que os materiais fornecidos sejam compatíveis com as especificações e características exigidas pela Administração;

5.2.4. Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, de certificados, fichas técnicas, manuais ou demais documentos pertinentes;

5.2.5. Cumprir integralmente os prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantitativo ou desconformidade com as especificações exigidas;

5.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos materiais até o local de entrega, incluindo todas as despesas, encargos e demais custos relacionados ao fornecimento;

5.2.8. Manter comunicação eficiente com a Administração durante toda a execução do fornecimento, informando previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições estabelecidos;

5.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas ou irregularidades na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;

5.2.10. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.2.11. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de Execução

A execução dar-se-á de forma integral, mediante solicitação formal da Administração, por meio de Nota de Empenho ou documento equivalente, observados os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Fluxo de Execução

A execução seguirá as seguintes etapas:

6.2.1. Solicitação: a Administração formalizará a demanda mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2.2. Fornecimento: a Contratada providenciará os materiais elétricos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.3. Transporte: a Contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, assegurando sua integridade durante o deslocamento;

6.2.4. Entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação pertinente;

6.2.5. Conferência: a Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando quantitativos, especificações, integridade e conformidade com o objeto contratado.

6.3. Prazos

6.3.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela Contratada;

6.3.2. Eventual prorrogação do prazo de entrega somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da Contratada e anuência da Administração, observada a legislação aplicável.

6.4. Local de Entrega

6.4.1. A entrega deverá ser realizada no 10º Depósito de Suprimento, situado na Rua Marechal Bittencourt, nº 100, Dias Macêdo, Fortaleza/CE, CEP 60860-275;

6.4.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade da Contratada.

6.5. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

6.5.1. Provisório: no ato da entrega, para verificação dos quantitativos, da integridade das embalagens e das condições gerais dos materiais;

6.5.2. Definitivo: após a conferência detalhada da conformidade dos materiais com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6. Critérios de Aceitação

Os materiais serão considerados aceitos desde que:

6.6.1. Estejam em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6.2. Sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior;

6.6.3. Apresentem características, dimensões e condições adequadas à finalidade a que se destinam;

6.6.4. Sejam entregues devidamente acondicionados e acompanhados da documentação exigida, quando aplicável.

6.7. Não Conformidade

6.7.1. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou divergências de quantitativo, a Contratada deverá realizar a substituição ou complementação necessária, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação;

6.7.2. Os materiais recusados não serão considerados para fins de recebimento definitivo ou pagamento;

6.7.3. O não atendimento às exigências estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento de contratação.

6.8. Fiscalização da Execução

6.8.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.8.2. A fiscalização verificará, especialmente, os quantitativos, especificações, qualidade, integridade e condições de entrega dos materiais;

6.8.3. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais quanto à qualidade, adequação e regularidade dos materiais fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Designação de Gestor e Fiscal

7.1.1. A Administração designará formalmente gestor e fiscal da contratação, nos termos da legislação vigente;

7.1.2. O fiscal será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2. Atribuições do Fiscal da Contratação

Compete ao fiscal da contratação:

7.2.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.2. Conferir os materiais elétricos entregues quanto à qualidade, quantidade, integridade e especificações técnicas;

7.2.3. Verificar se os materiais fornecidos são compatíveis com as características e finalidades estabelecidas para a contratação;

7.2.4. Registrar ocorrências, falhas, avarias ou não conformidades identificadas durante o recebimento;

7.2.5. Solicitar a correção de irregularidades ou a substituição dos materiais que não atenderem às condições estabelecidas;

7.2.6. Realizar o recebimento e o atesto da Nota Fiscal após a verificação da regularidade do fornecimento.

7.3. Comunicação entre as Partes

7.3.1. A comunicação entre a Administração e a Contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio formal, como e-mail, ofício ou sistema oficial;

7.3.2. As solicitações, comunicações, registros de entrega e eventuais ocorrências deverão ser devidamente documentados, sempre que necessário.

7.4. Controle da Execução

7.4.1. A execução será acompanhada por meio de registros formais relativos à solicitação, entrega, conferência e aceitação dos materiais;

7.4.2. Poderão ser utilizados documentos, relatórios ou registros internos da Administração para o controle do fornecimento e das ocorrências verificadas durante a execução.

7.5. Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

7.5.2. A Contratada deverá apresentar a documentação fiscal necessária e manter sua regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível, para fins de pagamento.

7.6. Sanções Administrativas

7.6.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.6.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos legais aplicáveis.

7.7. Extinção da Contratação

7.7.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

7.7.2. A extinção deverá ser formalizada de acordo com a legislação aplicável, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Infrações Administrativas

8.1.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela Contratada, de qualquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

8.1.3. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.4. Dar causa à inexecução total da contratação;

8.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais elétricos sem motivo justificado;

8.1.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

8.1.7. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

8.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Sanções Administrativas

8.2.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.2. Advertência, quando se tratar de infração de menor potencial lesivo, nos casos em que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Multa, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas na legislação, quando a gravidade da conduta justificar a aplicação da penalidade;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas na legislação, especialmente nos casos de infrações de maior gravidade.

8.3. Multas

8.3.1. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias;

8.3.2. Após o prazo previsto no item anterior, caracterizada a inexecução da obrigação, poderão ser aplicadas as medidas e sanções cabíveis, inclusive multa compensatória, observados os limites e critérios estabelecidos na legislação e neste Termo de Referência;

8.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração e os prejuízos ocasionados à Administração;

8.3.4. Em caso de inexecução total da contratação, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

8.4. Disposições Gerais sobre Sanções

8.4.1. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração;

8.4.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível;

8.4.3. Será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente;

8.4.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobradas pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis.

8.5. Processo Administrativo

8.5.1. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.5.2. As notificações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se os endereços e contatos informados pela Contratada nos documentos da contratação.

8.6. Critérios para Aplicação das Sanções

8.6.1. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

8.6.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.6.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.6.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.6.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração;

8.6.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

8.7. Registro e Publicidade

8.7.1. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente;

8.7.2. A Administração promoverá, quando cabível, o registro das penalidades nos cadastros oficiais, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação.

8.8. Disposições Finais

8.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar estarão sujeitas às condições de reabilitação previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021;

8.8.2. Os valores decorrentes de multas poderão ser descontados de créditos eventualmente devidos à Contratada ou cobrados administrativa ou judicialmente, conforme o caso;

8.8.3. A eventual desconsideração da personalidade jurídica observará o disposto no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Critérios de Medição

9.1.1. A medição do objeto será realizada com base nos **materiais elétricos efetivamente entregues e aceitos pela Administração**, observados os quantitativos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. Será verificada a conformidade dos materiais entregues quanto à quantidade, qualidade, integridade e especificações técnicas exigidas;

9.1.3. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os materiais que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.4. Materiais entregues em desconformidade, danificados ou em quantidade divergente da contratada não serão considerados para fins de medição e pagamento até que sejam devidamente substituídos ou regularizados pela Contratada.

9.2. Condições para Pagamento

9.2.1. O pagamento ficará condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

9.2.2. Entrega dos materiais hidráulicos em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.3. Recebimento definitivo dos materiais pela Administração, após a conferência de sua quantidade, integridade e conformidade;

9.2.4. Apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento;

9.2.5. Verificação das condições necessárias à liquidação da despesa, conforme legislação vigente.

9.3. Forma de Pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado de forma **integral**, após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária em favor da Contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.4. Atesto da Nota Fiscal

9.4.1. O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos materiais entregues;

9.4.2. O atesto somente ocorrerá após a confirmação de que os materiais foram entregues nos quantitativos e condições estabelecidos e que não existem pendências que impeçam a liquidação da despesa.

9.5. Retenções e Encargos

9.5.1. Sobre os valores devidos à Contratada poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

9.5.2. A Contratada será responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de transporte e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis.

9.6. Irregularidades

9.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela Contratada;

9.6.2. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos materiais entregues, o pagamento correspondente ficará condicionado à sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de Seleção do Fornecedor

10.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites e demais requisitos legais aplicáveis;

10.1.2. O procedimento será conduzido por meio do sistema oficial de compras do Governo Federal, observando os princípios e as disposições estabelecidos na legislação vigente;

10.1.3. Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto, devidamente cadastradas e que atendam às condições de participação, habilitação e fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Critério de Julgamento

10.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item;

10.2.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor, conforme o critério de julgamento definido no procedimento, desde que atenda integralmente às especificações dos materiais elétricos e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.3. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.3.1. Não atenderem às especificações técnicas ou aos quantitativos estabelecidos para o objeto;

10.2.3.2. Apresentarem preços inexequíveis ou superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, quando estabelecidos;

10.2.3.3. Contiverem vícios ou irregularidades insanáveis que comprometam sua validade ou o julgamento da proposta.

10.3. Habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na legislação e no instrumento convocatório, observados os requisitos pertinentes ao objeto, especialmente quanto à:

10.3.1.1. Habilitação jurídica, quando exigível;

10.3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

10.3.1.3. Regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, quando aplicável;

10.3.1.4. Consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos de contratar com a Administração Pública.

10.3.2. Poderão ser solicitados documentos complementares, inclusive fichas técnicas, catálogos ou informações do fabricante, quando necessários para comprovar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Forma de Fornecimento

10.4.1. O fornecimento dos materiais elétricos será realizado de forma integral, conforme os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.4.2. A solicitação do fornecimento será formalizada por meio de Nota de Empenho ou documento equivalente;

10.4.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Condições do Fornecimento

10.5.1. A Contratada deverá garantir a entrega dos materiais nos prazos, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.5.2. O fornecimento compreenderá todas as despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais custos diretos ou indiretos;

10.5.3. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio;

10.5.4. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

10.6. Sustentabilidade e Conformidade

10.6.1. Na execução do objeto, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, priorizando-se materiais que apresentem adequada durabilidade, qualidade e eficiência, de modo a reduzir a necessidade de substituições e a geração de resíduos;

10.6.2. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos materiais elétricos, inclusive aquelas relacionadas à qualidade, segurança e proteção ambiental.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.100,26**, apurado com base em levantamento prévio de mercado e nos valores praticados para o fornecimento de **materiais hidráulicos compatíveis com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência**.

11.2. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais, embalagens, transporte, frete, carga e descarga, encargos tributários e demais despesas necessárias à entrega no local indicado pela Administração, **não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela Contratada**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAPHAEL GOMES DE SANTANA

Membro da comissão de contratação

JOAO VICTOR XAVIER DE ARAUJO SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:48:59.

Despacho: Aprovo:

JOSUE BITENCOURT DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:50:17.